



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

## "L E I N.º 400/82"

SÚMULA: Autoriza a doação de uma data de terras, ao Lions Club de Sabáudia, para construção de uma Creche.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a proceder a doação da data de terras n.º 04 (quatro) da quadra n.º 16 (dezesesseis), nesta cidade de Sabáudia, doação / esta ao Lions Club de Sabáudia, para nesta área de terras ser - edificado, por aquela entidade, uma Creche para atender ao menor necessitado de nossa comunidade.

ART. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 09 dias de NOVEMBRO DE 1.982.

RICIERI GARBIM  
PRESIDENTE

SERGIO SALVADOR  
SECRETÁRIO

